



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**

CGC (MF) 08.095.960/0001-94  
Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei nº 295/92

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar da importância de Cr\$ 758.800,000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço das dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS ....	Cr\$	1.800.000,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS ....	Cr\$	48.000.000,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	800.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS ....	Cr\$	3.000.000,00
2.3 - DIRETORIA DA FAZENDA		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS ....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO ..	Cr\$	4.000.000,00
2.5 - DIRET. D/EDUC. E CULTURA		
2.5.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL .....	Cr\$	29.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	110.000.000,00
3.1.3.0 - SERV.D/TERC.E ENCARGOS ....	Cr\$	65.000.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**

CGC (MF) 08.095.960/0001-94  
Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Continuação ...

3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.3.0	- TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS.....	Cr\$	600.000,00
2.5.2	- SETOR D/ ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- PESSOAL .....	Cr\$	1.200.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.0	- SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	Cr\$	9.000.000,00
2.5.3	- SETOR D/ CULTURA E RECREAÇÃO		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	Cr\$	5.000.000,00
2.6	- DIRET. D/SAÚDE PÚB.E ASSIST.SOCIAL		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- PESSOAL .....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	140.000.000,00
3.1.3.0	- SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	Cr\$	90.000.000,00
3.2.0.0	- Transf. Correntes		
3.2.5.0	- TRANSF. A PESSOAS .....	Cr\$	9.000.000,00
3.2.8.0	- CONTRIB.P/ FORM.D/PAT. DO SERV. PÚBLICO - PASEP .....	Cr\$	18.000.000,00
2.7	- DIRET.D/SERV.URB.E OB. PÚBLICAS		
2.7.1	- SETOR D/SERV.URB.E OB. PÚBLICAS		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- PESSOAL .....	Cr\$	12.000.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.0	- SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	Cr\$	60.000.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4,1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES .....	Cr\$	30.000.000,00
2.7.2	- SETOR DE RODOVIAS		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.0	- SERV.D/TERC. E ENCARGOS .....	Cr\$	20.000.000,00
	SOMA .....	Cr\$	<u>758.800.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, Inciso II, o saldo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, verificado de janeiro a 10 de dezembro do





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**


CGC (MF) 08.095.960/0001-94  
Av. Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Continuação...

corrente ano, no valor de Cr\$ 738.884.063,29 pela parcela de Cr\$ 758.800.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., 24  
de dezembro de 1992.

  
ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal